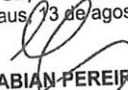


**II - ADJUDICAR** o objeto licitado pelo menor preço global à empresa **UATUMÁ TURISMO E EVENTOS EIRELLI**, CNPJ nº 14.181.341/0001-15, arrematante do **lote 01**, valor R\$ 3.199.500,00 (Três milhões, cento e noventa e nove mil e quinhentos reais) e a empresa **AJAM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 09.104.544/0001-78, arrematante do **lote 03**, com valor total de R\$ 110.250,00 (Cento e dez mil, duzentos e cinquenta reais), com valor total R\$ 3.309.750,00 (Três milhões, trezentos e nove mil e setecentos e cinquenta reais).

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**  
Manaus, 23 de agosto de 2019.

  
**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**  
Secretário de Estado de Educação e Qualidade  
do Ensino, em exercício.

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS**  
- IPAAM  
**PORTARIA Nº 119/2019**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 2.984/05 que altera, na forma que especifica a Lei nº 1.532, de 06 de julho de 1982, relativa à Política da Prevenção e Controle da Poluição, Melhoria e Recuperação do Meio Ambiente e da Proteção aos Recursos Naturais e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a necessidade de criar comissão para instruir e acompanhar os processos de destinação de bens, materiais e equipamentos apreendidos durante as atividades de fiscalização deste Instituto.

**RESOLVE:**


**Art. 1º** - Constituir Comissão que terá por objetivo instruir processos referentes a Termos de Apreensão/Depósito com avaliação do estado de conservação dos bens apreendidos.

**Art. 2º** - A Comissão, instituída na forma do artigo anterior, será composta pelos seguintes membros:

1. Raimundo Nonato Marques Chuvas – Presidente (GEFA);
2. Josimá Pereira da Silva – Membro (GEFA);
3. Cândida Maria de Queiroz Pimentel – Membro (Patrimônio);
4. Fabiano Veríssimo de Melo – Membro (GEFA);
5. Andrea Barroso Amâncio – Membro (GEFA).

**Art. 3º** - As funções desenvolvidas, pelo grupo ora constituído, não ensejará qualquer tipo de remuneração, sendo considerados serviços de relevante interesse público.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção do Amazonas – IPAAM, Manaus, 19 de agosto de 2019.

  
**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**  
Diretor-Presidente do IPAAM.

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS**  
- IPAAM

**DECISÃO/IPAAM/P/N.º 436/2019**  
PROCESSO N.º 1503.4540.2017  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO 69/17  
AUTUADO: WANDERSON ARAUJO COSTA

- DECISÃO**
1. DEIXO de aplicar a penalidade de multa simples, CONVERTENDO EM ADVERTÊNCIA, em face dos argumentos jurídicos constantes no PARECER/IPAAM/PMA/DJNº 722/2019.
  2. ENCAMINHO os autos a Diretoria Técnica – DT, a fim de adotar as providências subsequentes.
  3. Após **arquite-se** os presentes autos.

**PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMpra-SE**

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, em Manaus/AM, 7 de agosto de 2019.


  
**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**  
Diretor-Presidente do IPAAM

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS**  
IPAAM

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta do Ofício nº 1383/2019 – GCE/UGPE, Processo nº 1468/2019 – IPAAM e nº 1468/2019 – UGPE, referente a Licitação Pública Nacional nº 007/2019 – CEL, de Aquisição de Equipamentos Diversos. **RESOLVE: I - HOMOLOGAR** a deliberação da Subcomissão Especial de Licitação – CEL

constante deste processo, II – **ADJUDICAR** a EMPRESA: S R Engenharia Eireli – EPP, para os três lotes com o valor total de R\$ 510.320,00 (quinhentos e dez mil trezentos e vinte reais). **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE** no Diário Oficial do Estado, em Manaus/AM, 22 de agosto de 2019.

  
**Juliano Marcos Valente de Souza**  
Diretor Presidente do IPAAM

**DETRAN-AM**

**ESPÉCIE:** Edital de Notificação de Autuação. O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei 9.503, de 23.09.97 e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de recebimento de Notificações de Autuação por correspondência postal; **NOTIFICA** que foram lavradas autuações cometidas pelas partes interessadas efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do presente edital, podendo ser adquirido o formulário para Defesa no Protocolo Administrativo. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física – responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica – agravamento art. 257, § 8º).

Nº	Placa	NºAuto	Data da Infração	Data Recurso
1	PHP-7C03	TD00107614	01/08/19	09/09/19
2	PHP-7C03	TD00092475	01/08/19	09/09/19
3	NOP-1927	TD00120261	02/08/19	09/09/19
4	NOW-2125	TD00125756	02/08/19	09/09/19
5	INZ-4E49	TD00124076	03/08/19	09/09/19
6	PHJ-3E58	TD00124077	03/08/19	09/09/19
7	NOU-4248	TD00117579	04/08/19	09/09/19
8	PHJ-7692	TD00124392	04/08/19	09/09/19
9	NOT-1361	TD00128104	04/08/19	09/09/19
10	OAG-5436	TD00113719	05/08/19	09/09/19
11	OAG-5436	TD00125489	04/08/19	09/09/19
12	JWX-8094	TD00123841	05/08/19	09/09/19
13	PHR-3067	TD00124564	05/08/19	09/09/19
14	NOO-2511	TD00125016	08/08/19	09/09/19
15	OAJ-9630	TD00125367	08/08/19	09/09/19
16	OXM-5498	TD00128144	08/08/19	09/09/19
17	PHI-1461	TD00127032	08/08/19	09/09/19
18	PHI-1461	TD00127033	08/08/19	09/09/19
19	OAJ-6426	TD00125373	08/08/19	09/09/19
20	OAJ-6426	TD00125374	08/08/19	09/09/19
21	OAC-7224	TD00125375	08/08/19	09/09/19
22	OAC-7224	TD00125376	08/08/19	09/09/19
23	OAC-7224	TD00125377	08/08/19	09/09/19
24	OAL-8830	TD00127071	09/08/19	09/09/19
25	PHN-5910	TD00126338	09/08/19	09/09/19
26	OAD-5619	TD00124581	09/08/19	09/09/19
27	OAM-5892	TD00122884	10/08/19	09/09/19
28	OAD-6904	TD00122955	10/08/19	09/09/19
29	OAM-6084	TD00127240	10/08/19	09/09/19
30	PHD-0025	TD00097199	10/08/19	09/09/19
31	NOI-3645	TD00107860	10/08/19	09/09/19
32	JXU-4023	TD00126919	10/08/19	09/09/19
33	NPA-0399	TD00109198	10/08/19	09/09/19
34	NPA-0399	TD00109199	10/08/19	09/09/19
35	JXO-6469	TD00127242	11/08/19	09/09/19
36	JWP-9269	TD00118673	11/08/19	09/09/19
37	NOV-8431	TD00127413	11/08/19	09/09/19
38	JWY-7782	TD00118684	11/08/19	09/09/19
39	JXG-9725	TD00115519	11/08/19	09/09/19
40	JWU-1147	TD00118155	12/08/19	09/09/19

Manaus, 20 de agosto de 2019

  
**Rodrigo de Sá Barbosa - Diretor-Presidente**

**ESPÉCIE:** Edital de Notificação de Imposição de Penalidade. O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei 9.503, de 23.09.97 e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de recebimento de Notificações de Imposição de Penalidade por correspondência postal; **NOTIFICA** que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de propriedade das partes interessadas, facultado as partes interessadas interporem Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do presente edital, podendo ser adquirido o formulário para Recurso no Protocolo Administrativo do DETRAN/AM. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB.

Nº	Placa	Nº do Auto	Data da Infração	Data do Recurso
1	JXW-3C39	TD00107838	16/06/19	23/09/19
2	NOZ-7658	AI00378861	20/06/19	23/09/19
3	PHJ-9214	TD00122108	03/07/19	23/09/19
4	ENL-1718	TD00082020	04/06/19	23/09/19
5	OAC-8570	TD00117614	30/06/19	23/09/19
6	JXT-5537	TD00121026	03/07/19	23/09/19
7	PHD-1065	TD00110025	05/07/19	23/09/19
8	JXH-3593	TD00117216	07/07/19	23/09/19
9	PHJ-4506	TD00121387	08/07/19	23/09/19
10	NOK-8207	TD00119316	09/07/19	23/09/19
11	NOK-8207	TD00119317	09/07/19	23/09/19
12	NOS-1703	TD00117237	11/07/19	23/09/19
13	OAK-2854	TD00121979	11/07/19	23/09/19
14	PHR-3G31	TD00121396	12/07/19	23/09/19
15	NOY-2068	TD00122121	13/07/19	23/09/19
16	NOY-3I65	TD00119274	13/07/19	23/09/19
17	PHP-7H34	TD00119276	13/07/19	23/09/19
18	JWV-3016	TD00124461	14/07/19	23/09/19
19	JXX-8843	TD00124708	14/07/19	23/09/19
20	PHD-2845	TD00120981	15/07/19	23/09/19

Manaus, 22 de agosto de 2019

Rodrigo de Sá Barbosa - Diretor-Presidente

**DETRAN/AM**  
**RESENHA: Nº 03/2019 - COMISSÃO DE LEILÃO**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, no uso de atribuições legais, e de conformidade com os dispositivos legais emanados do artigo 2º e seus parágrafos, da Lei 13.160 de 25 de agosto de 2015, da Lei 8.722 de 27 de outubro de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 1.305, de 09 de novembro de 1994, e Resolução nº 623, de 06 de setembro de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito, notifica os senhores proprietários dos veículos abaixo relacionados, bem como os seus credores fiduciários, de reserva de domínio e ainda arrendadores mercantis, para no prazo de 30 (trinta) dias comparecerem ao DETRAN/AM, para a efetivação de suas regularizações, sob pena de não o fazendo serem os mesmos vendidos em Leilão Público: RENAVAL Nº 0113675711-0, PHU-7240, HONDA/CG 160 TITAN, EMERSON CLEY R DOS SANTOS; RENAVAL Nº 0113413022-5, PHR-4440, YAMAHA/NEO 125, CHARLES CHAVES FLOR; RENAVAL Nº 0113263676-8, PHP-1230, YAMAHA/YBR125I FACTOR ED, SEBASTIAO VILACO DE OLIVEIRA; RENAVAL Nº 0113276116-3, PHP-1190, HONDA/POP 110I, MARCOS ANDRE SILVA OLIVEIRA; RENAVAL Nº 0110237637-7, PHJ-0500, HONDA/POP 110I, JOSE LEANDRO RODRIGUESVELA; RENAVAL Nº 0106500775-0, PHG-7020, TRAXX/JL50Q-9, NILDOMAR DA SILVA DUTRA; RENAVAL Nº 0106466647-4, PHG-2220, TRAXX/JL50Q-9, BRENDA EMMANUELLEN PANTOJA GOMES; RENAVAL Nº 0105728523-1, PHF-7870, HONDA/CG150 START, ANTONIO SANTOS DE SOUSA; RENAVAL Nº 0105691768-4, PHF-6120, YAMAHA/YBR125 FACTORED, GILSON SILVA DE SEIXAS; RENAVAL Nº 0105346485-9, PHE-0120, HONDA/NXR160 BROS ESD, HARLEN JOSE HILARIO PINTO; RENAVAL Nº 0101462031-4, PHC-2650, HONDA/CB 300R, ENDERSON DA SILVA BATISTA; RENAVAL Nº 0102861325-0, PHB-3650, HONDA/CG 150 TITAN EX, GERANILSON SAMPAIO FERREIRA; RENAVAL Nº 0101974831-9, PHA-1920, IDAJIANG DJ150-5, PAULO ROBERTO TAVARES; RENAVAL Nº 0102222835-5, OXM-8580, HONDA/CG150 FAN ESDI, FABIANE FERNANDES NOGUEIRA; RENAVAL Nº 0102169720-3, OXM-7630, HONDA/CG 150 TITAN EX, ANA MARIA ALBUQUERQUE DOS SANTOS; RENAVAL Nº 0039851872-6, OAO-3660, HONDA/CG 150 FAN ESI, ALEXSANDRO DA SILVA ARAUJO; RENAVAL Nº 0037814741-2, OAH-9600, YAMAHA/FACTOR YBR125 K, EVELEN DA SILVA DE LIMA; RENAVAL Nº 0037748524-1, OAH-6400, SUNDOWN/MAX 125 SE, IZAQUIEL DOS SANTOS OLIVEIRA; RENAVAL Nº 0037498585-5, OAH-4490, YAMAHA/FACTOR YBR125 ED, MARCIO AUGUSTO VIANA DE QUEIROZ; RENAVAL Nº 0037237463-8, OAG-6780, YAMAHA/FAZER YS250, DIEGO TAVARES BARBOSA; RENAVAL Nº 0036909844-7, OAF-7450, VW/SAVEIRO 1.6 CE, MARIA DE NAZARE R DOS SANTOS; RENAVAL Nº 0035760927-1, OAC-8220, I/CHEVROLET AGILE LTZ, TA DE CARVALHO EIRELI - ME; RENAVAL Nº 0027422115-2, OAC-6040, YAMAHA/FACTOR YBR125 ED, EDUARDO JORGE OLIVEIRA DA ROCHA; RENAVAL Nº 0027391274-7, OAB-7880, HONDA/CB 300R, JORGE GONCALVES DE MELO JUNIO; RENAVAL Nº 0027333420-4, OAA-9570, HONDA/CG 150 FAN ESI, ELIZABETH ALMEIDA DE SOUSA; RENAVAL Nº 0027297498-6, OAA-2940, GARINNI/GR150 TI, DAIANA GOMES DOS SANTOS; RENAVAL Nº 0017302836-5, NPB-3060, HONDA/CG150 TITAN MIX EX, JOANA CRUZ DOS SANTOS; RENAVAL Nº 0017141694-5, NOY-

2210, VW/FOX 1.0, EDMILSON DOS REIS TAVARES; RENAVAL Nº 0017064706-4, NOX-1810, YAMAHA/FACTOR YBR125 ED, RAFAEL CORREA AMAZONAS DE MENEZES; RENAVAL Nº 0017109698-3, NOW-9600, JTA/SUZUKI EN125 YES, JOSE NILSON MARINHO DA SILVA; RENAVAL Nº 0017064662-9, NOW-6450, HONDA/CG 125 FAN ES, MARTINEZ COSTA ROLIN; RENAVAL Nº 0017089733-8, NOW-5870, JTA/SUZUKI EN125 YES, RAIMUNDO NONATO SOUSA SANTOS; RENAVAL Nº 0017017327-5, NOV-6750, YAMAHA/FACTOR YBR125 ED, ADALTO BARBOSA COSTA JUNIOR; RENAVAL Nº 0016945382-0, NOV-3060, YAMAHA/FACTOR YBR125 ED, FRANCIVAL GALVAO SOARES; RENAVAL Nº 0011796042-0, NOS-9350, HONDA/CG 150 SPORT, RODRIGO ROQUE MENEZES; RENAVAL Nº 0011774637-1, NOS-7280, HONDA/CG 125 FAN, ANTONIO FRANCISCO GOMES DE SOUSA; RENAVAL Nº 0011731551-6, NOS-6560, HONDA/CG 125 FAN, EDINILCE OLIVEIRA DA SILVA; RENAVAL Nº 0011647855-1, NOR-7330, YAMAHA/FAZER YS250, DOUGLAS DA SILVA CAVALCANTE; RENAVAL Nº 0099156895-8, NON-6320, HONDA/CG 125 FAN, GEOVANNY NASCIMENTO DOS ANJOS; RENAVAL Nº 0099108301-6, NOM-9340, HONDA/CG 125 FAN, MARIZANE MOURA ACELINO; RENAVAL Nº 0098968906-9, NOL-3180, YAMAHA/FACTOR YBR125 ED, GENESDE OLIVEIRA ROCHA; RENAVAL Nº 0098909585-1, NOK-7550, HONDA/CG 150 JOB, MARIA RAIMUNDA SILVA DE SOUZA; RENAVAL Nº 0098881946-5, NOK-6380, HONDA/POP100, RONALDO SOUZA PARENTE; RENAVAL Nº 0098825889-7, NOK-0530, DAFRA/SPEED 150, RODRIGO DAS CHAGAS JACAUNA; RENAVAL Nº 0098810435-0, NOJ-9870, YAMAHA/FACTOR YBR125 ED, EDILSON JOSE DE LIMA; RENAVAL Nº 0098725757-9, NOI-8920, HONDA/CG 125 FAN, WILLIEN CATIQUE JEAN; RENAVAL Nº 0098650816-0, NOI-5310, HONDA/CG 125 FAN, GLEDSON GOMES DE OLIVEIRA; RENAVAL Nº 0098640952-9, NOI-0760, HONDA/CG 125 FAN, SONIA MARIA CIDADE VIEIRA; RENAVAL Nº 0098413452-2, NDZ-3890, HONDA/CG 125 FAN, M R S LIMA/ME; RENAVAL Nº 0017828135-2, NBA-9020, HONDA/BIZ 125 ES, ANDREYNNER COSMO DE OLIVEIRA; RENAVAL Nº 0074631251-2, NAL-3230, HONDA/CBX 200 STRADA, PETR RACAK; RENAVAL Nº 0072683332-0, MYG-7400, HONDA/XLR 125, GILFRAN GONCALVES DA CONCEICAO; RENAVAL Nº 0046608294-0, LQH-4670, HONDA/CG 125 FAN KS, OSMAR DOS SANTOS FERNANDES; RENAVAL Nº 0061946040-7, LAB-2470, IMP/FIAT TIPO 1.6 IE, JOAO VICTOR DA CUNHA V BARBOSA; RENAVAL Nº 0074878991-0, JXX-6450, HONDA/CG 125 TITAN ES, DANIELE COUTINHO BACURI; RENAVAL Nº 0074668571-8, JXW-7740, RENAULT/CLIO RL 1.0, ARLEN JUNIOR GIL DE ARAUJO; RENAVAL Nº 0072901454-1, JXV-0650, HONDA/CBX 200 STRADA, REINALDO DA COSTA SANTOS; RENAVAL Nº 0074752450-5, JXU-5120, HONDA/CIVIC LX, HILKLER KLINGER DE F ROCHA; RENAVAL Nº 0074744838-8, JXU-4640, HONDA/CG 125 TITAN ES, RAIMUNDO TAVEIRA DE LIMA; RENAVAL Nº 0070737250-0, JXO-2850, FIAT/MAREA ELX, CLODOALDO HONORATO LOBO; RENAVAL Nº 0068959499-2, JXN-2280, VW/KOMBI, MARIA JOSENE PINTODE SOUZA; RENAVAL Nº 0068935153-4, JXN-0580, GM/CORSA WIND, ANDREA DA ROCHA CANTUARIO; RENAVAL Nº 0068829994-6, JXM-3400, GM/CORSA WIND, ANTONIO DE JESUS BARROSO COSTA; RENAVAL Nº 0068801237-0, JXM-1080, FIAT/PALIO ED, ELIEL GOMES MARIALVA; RENAVAL Nº 0068626612-9, JXL-3890, IMP/FIAT SIENA HL, GILSON VIANA DE SOUZA; RENAVAL Nº 0068627928-0, JXK-7160, VW/GOL MI, SANTANDER LEASING SAARR MERCANTIL; RENAVAL Nº 0068476666-3, JXJ-9350, GM/CORSA SUPER, MAURO PEIXOTO SOARES; RENAVAL Nº 0068437332-7, JXJ-7230, FIAT/PALIO ED, JOSYAS VIEIRA DE LIMA; RENAVAL Nº 0066637486-4, JXJ-2040, FORD/FIESTA CLX, NILZA MARIA BUZAGLO PINTO; RENAVAL Nº 0066448742-0, JXI-1870, GM/CORSA WIND, JOSE AUGUSTO MOREIRA DO MONTE; RENAVAL Nº 0072714906-7, JXH-3660, HONDA/XR 200R, JOACY GUIMARAES MARTINS; RENAVAL Nº 0072519326-3, JXG-8010, HONDA/CG 125 TITAN, CRISLEY DE OLIVEIRA CARDOSO; RENAVAL Nº 0072498199-3, JXG-7510, HONDA/CG 125 TITAN, PAULO GOMES FERNANDES; RENAVAL Nº 0070953858-8, JXG-1430, HONDA/CG 125 TITAN, MANOEL ALVES DE SOUSA; RENAVAL Nº 0014637758-3, JXC-3100, HONDA/CG 125 TODAY, JOAO VALE DA SILVA; RENAVAL Nº 0066335807-8, JWZ-0360, VW/GOL I, ILSEMAR SILVA ANDRADE; RENAVAL Nº 0066310527-7, JWY-8590, FORD/FIESTA, VAGNER RAFAEL DE FARIAS; RENAVAL Nº 0064279057-4, JWS-7060, FIAT/FIORINO 1.0, ALUBIANE DOS SANTOS LIMA; RENAVAL Nº 0062880938-7, JWO-8720, VW/GOL 1000, ANDRE DOS SANTOS SOARES; RENAVAL Nº 0062826436-4, JWO-1310, FIAT/UNO ELECTRONIC, MARIO LUCIO VENTURA GOMES; RENAVAL Nº 0014611786-7, JWO-1250, GM/MONZA SL/E, GEANE NASCIMENTO DA COSTA PINTO; RENAVAL Nº 0062742982-3, JWM-9340, GM/MONZA GL, RAIMUNDO NONATO ALVES; RENAVAL Nº 0062619219-6, JWJ-4890, GM/CORSA WIND, AMARILDO CARVALHO RIBEIRO; RENAVAL Nº 0062588092-7, JWJ-2530, GM/CORSA GL, FRANCISCO HELTON O DE SOUZA; RENAVAL Nº 0014618961-2, JWJ-0010, GM/CHEVETTE DL, PAULO ADRIANO DOS SANTOS CADETE; RENAVAL Nº 0117499898-6, PHS-4J61, SUNDOWN/FUTURE 125, ATHAN BRAYON DE ARAUJO TORRES; RENAVAL Nº 0110853253-2, PHM-8351, SOUSA/AS 110, ROGERIO JOSE DOS SANTOS; RENAVAL Nº 0107567088-5, PHK-2581, HONDA/CB 250F TWISTER, FELIPE PEREIRA REGO; RENAVAL Nº 0107483050-1, PHJ-3801, HONDA/CG150 START, BRUNO RODRIGUES DA SILVA; RENAVAL Nº 0107388580-9, PHI-4211, HONDA/POP 110I, LUIZ FAUSTINO DA SILVA FILHO; RENAVAL Nº 0107389808-0, PHI-3781, HONDA/CG150 START, BRUNO VITORIO



**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS**  
**- IPAAM**

**PORTARIA Nº 119/2019**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 2.984/05 que altera, na forma que especifica a Lei nº 1.532, de 06 de julho de 1982, relativa à Política da Prevenção e Controle da Poluição, Melhoria e Recuperação do Meio Ambiente e da Proteção aos Recursos Naturais e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a necessidade de criar comissão para instruir e acompanhar os processos de destinação de bens, materiais e equipamentos apreendidos durante as atividades de fiscalização deste Instituto.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão que terá por objetivo instruir processos referentes a Termos de Apreensão/Depósito com avaliação do estado de conservação dos bens apreendidos.

**Art. 2º** - A Comissão, instituída na forma do artigo anterior, será composta pelos seguintes membros:

1. Raimundo Nonato Marques Chuvas – Presidente (GEFA);
2. Josimá Pereira da Silva – Membro (GEFA);
3. Cândida Maria de Queiroz Pimentel – Membro (Patrimônio);
4. Fabiano Veríssimo de Melo – Membro (GEFA);
5. Andrea Barroso Amâncio – Membro (GEFA).

**Art. 3º** - As funções desenvolvidas, pelo grupo ora constituído, não ensejará qualquer tipo de remuneração, sendo considerados serviços de relevante interesse público.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção do Amazonas – IPAAM,  
Manaus, 19 de agosto de 2019.

**JULIANO MARCOS-VALENTE DE SOUZA**  
Diretor-Presidente do IPAAM.

